



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 041 de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leonardo da Silveira Colombo, tratorista, efetivo, o qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01.02.2022;

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. **(redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018);**

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor **Leonardo da Silveira Colombo**, tratorista, efetivo, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01.02.2022, nos termos do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Finda a licença o servidor deverá retornar imediatamente as atividades do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de fevereiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.02.03 11:43:18 -03'00'